



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

LEI MUNICIPAL Nº 056/85.



EMENTA: Denomina de Rua JOSE BATISTA DE QUEIROZ SOBRINHO, a artéeria pública recém construída nas mediações ou seja para lela a Rua Dr. José ^Nery, artéria esta, que fica ao lado direito do Colégio local.

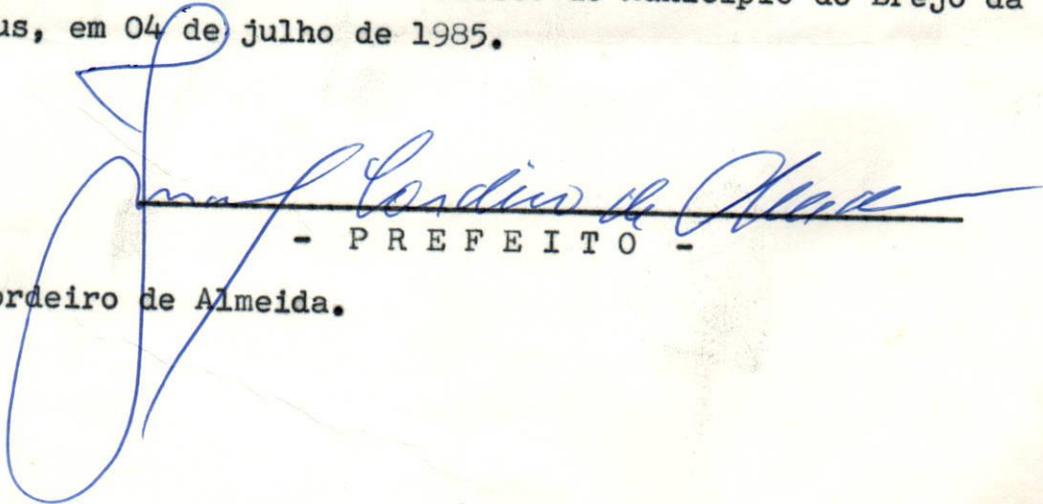
Art. 1º - Fica denominado de Rua JOSE BATISTA DE QUEIROZ SOBRINHO, a artéria pública recém-construída, nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Municipal do Brejo da Madre de Deus, autorizado a mandar confeccionar placa alusiva de que trata o art. 1º da presente lei, ou mandar abrir letereios com a respectiva denominação, tendo início do poste 300' a 560.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Brejo da Madre de Deus, em 04 de julho de 1985.


- P R E F E I T O -

a) Israel Cordeiro de Almeida.